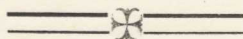




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 26/78 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978.

AUTORIZA A COMPRA DE UM
AUTOMÓVEL E A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

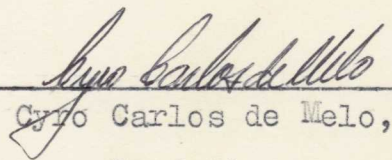
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de um automóvel, para uso do Prefeito.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$160.000,00, destinado ao pagamento do referido veículo.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

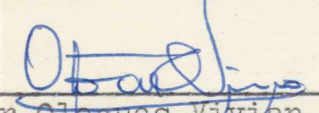
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de novembro de 1978.



Cyro Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:



Otomar Cleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.